

Pequenos negócios impulsionam economia e desafiam empreendedores a inovar

JP Freitas, sócio–proprietário do JP6 Studio, confirma driblar a concorrência com investimento na aposta da experiência realizada pelo cliente em seu espaço

Celebrado no último sábado, 27 de junho, o Dia Internacional das Micro, Pequenas e Médias Empresas reforça a importância dos pequenos negócios para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico no Brasil. Em 2026, o segmento vive um cenário de otimismo operacional, crescimento nas contratações e expansão histórica na abertura de novos CNPJs. Apesar do momento positivo, o ambiente macro-econômico ainda exige resiliência dos empreendedores diante dos desafios impostos pelos juros elevados, pela inflação e pelas incertezas do calendário econômico.

Com 25 anos de atuação no mercado da beleza, o empresário JP Freitas, sócio-proprietário do JP6 Studio, afirma que planejamento e capacidade de adaptação são fundamentais para garantir a sustentabilidade do negócio. Segundo ele, os principais desafios enfrentados pelos empreendedores continuam sendo a alta carga tributária, a burocracia, os custos operacionais, a dificuldade de acesso ao crédito, a necessidade constante de atualização e, principalmente, a escassez de mão de obra qualificada.

“Nos últimos anos demos passos importantes para o crescimento do setor, principalmente com a evolução tecnológica, o acesso à informação, a profissionalização da gestão e a valorização da experiência do cliente. As redes sociais e as plataformas digitais aproximaram empresas e consumidores, permitindo uma comunicação mais direta e estratégica. Além disso, a busca constante por capacitação e inovação tem sido fundamental para acompanhar as transformações do mercado e manter a competitividade”, destaca o empresário.

De acordo com JP Freitas, o segmento da beleza passou por uma transformação significativa nos últimos anos. Somente em 2025, foram registrados mais de 236 mil pequenos empreendimentos ligados ao setor, segundo dados do Sebrae. Para ele, esse crescimento acompanha a mudança no perfil do consumidor,



JP Freitas.

que passou a valorizar não apenas a qualidade dos serviços, mas toda a experiência oferecida. “Ambientes organizados, acolhedores e seguros, aliados a um atendimento personalizado, tornaram-se diferenciais importantes em salões, barbearias e espaços de estética espalhados pelo país”, afirma.

Para enfrentar a concorrência cada vez mais acirrada, o empresário aposta em posicionamento de marca, diferenciação e gestão eficiente. “Hoje conseguimos nos destacar por meio de uma gestão estratégica. Investir na experiência do cliente, na qualificação da equipe, no fortalecimento da marca e no relacionamento de longo prazo são ações fundamentais. Também é importante acompanhar indicadores de desempenho, utilizar ferramentas digitais, manter processos organizados e estar atento às tendências do mercado para oferecer soluções cada vez mais relevantes.”

Segundo JP Freitas, o JP6 Studio acompanhou essa evolução por meio de investimentos em qualificação profissional, gestão, tecnologia e relacionamento com os clientes. Entre as estratégias adotadas estão o fortalecimento da presença digital, a consolidação da marca e o desenvolvimento de projetos voltados à formação profissional e ao crescimento sustentável.

A expectativa é encerrar 2026 com um crescimento superior ao registrado em 2025, consolidando ainda mais a atuação da empresa no mercado. Para os próximos anos, o planejamento inclui ampliar os investimentos em capacitação, tecnologia, fortalecimento da marca e desenvolvimento de novos negócios, além de expandir os projetos voltados à formação profissional, contribuindo para o crescimento sustentável do setor e para a preparação das futuras gerações de profissionais da beleza.

Formação profissional

No segmento da beleza, o empreendedorismo enfrenta obstáculos específicos, especialmente relacionados à qualificação da mão de obra. Para JP Freitas, muitos profissionais dominam a técnica, mas chegam ao mercado sem preparo para administrar um negócio.

“O desafio não é apenas atender bem. É entender o público-alvo, escolher um ponto estratégico, calcular corretamente o investimento, formar equipes, precificar os serviços de maneira saudável e estruturar um salão que funcione como empresa, sem depender exclusivamente do proprietário. Muitos salões nascem do talento, mas precisam de organização, posicionamento e visão de gestão para crescer de forma sustentável.”

O empresário ressalta que a formação de profissionais continua sendo uma das principais demandas do setor. “Observamos uma carência crescente de profissionais tecnicamente preparados e com visão de carreira. Por isso, desenvolvemos projetos educacionais um deles é a “JP Hair Education 5.0”, uma formação de cabeleireiros completa do básico ao avançado, voltados não apenas ao aperfeiçoamento técnico, mas também ao comportamento profissional, atendimento, gestão, utilização de sistemas e ferramentas e desenvolvimento humano. Nosso objetivo é formar profissionais mais completos, capazes de gerar resultados para si mesmos, para os salões e para os clientes. Acreditamos que investir na formação é uma das maneiras mais importantes de fortalecer todo o setor”, conclui.

“Só um terço do trabalho será humano em 2030”, diz o presidente do Google Brasil, e agora?

Robson Cristovão (*)

A frase correu rápido. Durante um evento de tecnologia realizado nesta semana, Fábio Coelho, presidente do Google Brasil, afirmou que “só um terço das tarefas de trabalho serão humanas em 2030”

O impacto foi imediato e compreensível. Mas antes de entrar em pânico ou celebrar, vale ler a frase com mais cuidado.

Coelho não disse que dois terços dos trabalhadores vão desaparecer. Ele falou em tarefas. E ele mesmo complementou: o avanço da IA “não elimina a necessidade de competências humanas”, pelo contrário, “habilidades como pensamento criativo, liderança, resiliência e aprendizado contínuo aparecem ao lado de competências técnicas ligadas à tecnologia.” A manchete assusta. O contexto, não tanto.

A virada que ninguém está discutindo

Se a IA vai absorver boa parte das tarefas operacionais e repetitivas, o que sobra para os humanos não é menos trabalho, é trabalho mais complexo, mais estratégico, mais difícil de delegar. O terço que permanece humano exige mais, não menos, capacidade de decisão.

Para Coelho, “os agentes são o próximo capítulo da IA”, e ele os descreve como “IA com currículo”. Num primeiro momento, a tecnologia complementa as pessoas, dando “superpoderes” para que façam seu

trabalho melhor. Mas isso pressupõe que as pessoas saibam o que fazer com esses superpoderes. É aí que mora o problema real das empresas: não a automação em si, mas a falta de preparo para dirigir o que a automação não consegue substituir.

O papel da TI nessa equação

Quando Coelho fala em “mudança estrutural na economia digital”, ele está descrevendo exatamente o cenário que empresas de tecnologia já vivem na prática, e que organizações de todos os setores ainda estão tentando entender.

A transição não é sobre substituir pessoas por sistemas. É sobre construir a infraestrutura certa para que as pessoas certas tomem as decisões certas. Nesse contexto, a tecnologia deixa de ser suporte e passa a ser alavanca estratégica, e quem entender isso primeiro sai na frente.

“A tecnologia evolui. Não adianta a gente se esconder atrás dela”, disse Coelho. Fato. Mas também não adianta correr atrás dela sem saber para onde está indo. 2030 está mais perto do que parece. E a pergunta que cada empresa deveria estar respondendo agora não é “meu emprego vai existir?”, mas “minha operação está preparada para usar bem o que a tecnologia vai liberar?” O futuro do trabalho não é menos humano. É mais exigente com o que há de humano em cada decisão.

(*) Diretor comercial da Mouts TI.

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35.300.492.897

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. (“**Companhia**”), que se realizará no dia 13 de julho de 2026, às 9h horas (“**Assembleia**”), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 10º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, na cidade e estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar, nos termos do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), pela aprovação das alterações de determinados termos e condições das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Alterações**”, respectivamente), realizada nos termos da “**Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Ultracargo Logística S.A.**”, celebrada em 22 de março de 2021 pela Companhia, pela **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), e pela **Ultrapar Participações S.A.**, na qualidade de Fiadora, a qual foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o nº ED003808-8/000, em 27 de abril de 2021 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, estado de São Paulo sob o nº 1.381.008, em 29 de março de 2021, conforme aditada de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), sendo certo que as Alterações serão aprovadas pelo(s) titular(es) das Debêntures em assembleia geral de debenturistas a ser realizada em 10 de julho de 2026 (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”) e formalizadas por meio da celebração do “**Segundo Aditamento à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ultracargo Logística S.A.**”, a ser celebrado pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pela Fiadora (“**Segundo Aditamento**”); (ii) deliberar pela ratificação dos demais termos e condições das Debêntures, não alterados por meio da Assembleia, conforme deliberados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de março de 2021 e registrada perante a JUCESP sob o nº 186.924/21-5, em 27 de abril de 2021 (“**AGE - 18 de março de 2021**”) e estabelecidos na Escritura de Emissão; (iii) deliberar pela autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à formalização das deliberações indicadas nos itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não limitado à (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições das Alterações; (b) celebração de todos e quaisquer documentos necessários, incluindo, mas não se limitando, o Segundo Aditamento; (c) a formalização de quaisquer comunicações ou notificações a terceiros; (d) processamento de quaisquer registros ou averbações; e (e) contratação de prestadores de serviços para operacionalização da Assembleia Geral de Debenturistas e formalização das Alterações; e (iv) deliberar pela ratificação de todos e quaisquer atos já praticados por seus diretores e/ou representantes legais da Companhia relativos às deliberações aqui previstas. **Participação na Assembleia:** Os acionistas, para participar da presente Assembleia, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na legislação aplicável. São Paulo, 03 de julho de 2026. Fulvíus Alexandre Pereira Tomelin - Presidente.

FILOO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S.A.

CNPJ Nº 13.509.469/0001-00 - NIRE 3.530.044.760-3

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 2026, às 16 horas, na sede social da FILOO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S.A. (“Companhia”), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjuntos 94 e 95, Pinheiros, CEP 05428-000. **MESA:** Presidente da Reunião, Sr. RUBEM ARIANO CRESPO NETO, Secretário da Reunião, Sr. RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando dispensado o aviso de convocação. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação das contas da Companhia, referente ao exercício de 2025; (ii) deliberar sobre a recomendação, à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2026 (“AGOE”), da metodologia para composição do valuation da Companhia, com data-base de 29 de abril de 2026, a ser utilizada como referência em eventuais operações de capitalização de créditos e/ou aumento de capital; (iii) deliberar sobre saneamentos societários relativos a subscrições preferêtas de ações não integralizadas, incluindo o cancelamento das respectivas ações/subscrições inadimplidas, extinção dos direitos societários correspondentes, realização dos ajustes contábeis e registros aplicáveis e autorização à administração para prática dos atos necessários. **DELIBERAÇÕES:** colocada em discussão a matéria prevista na ordem do dia, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A análise, exame e aprovação das contas dos administradores da Companhia, referente ao exercício de 2025, período findo em 31 de dezembro de 2025, por este Conselho de Administração. Esta aprovação não afasta a obrigação de aprovação das contas da administração pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 132, I, da Lei 6404/76, refletindo tão somente a posição do Conselho de Administração sobre elas; (ii) O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, recomendar à AGOE a adoção da metodologia técnica de precificação e reestruturação do Cap Table, a qual foi formalmente validada e respaldada pelos assessores jurídicos externos da Companhia, estruturada sob as seguintes premissas e critérios paramétricos: (a) Mecânica de Preferência por Isonomia Histórica: assegurar tratamento isonômico entre os investidores históricos da Companhia, de forma que todos os acionistas que participaram das rodadas anteriores de investimento possam acompanhar eventual capitalização dos créditos detidos pelo acionista majoritário nas mesmas condições econômicas aplicáveis às integralizações realizadas por este, preservando, mediante aporte proporcional, a participação societária correspondente à última rodada de investimento realizada em maio de 2020 até a presente data, considerando a elaboração de balanço específico auditado realizado em Agosto de 2025 e com base em múltiplo de receita progressivo, até o limite estimado de 3x (três vezes) a receita anualizada da Companhia até Dezembro de 2026; (iii) Os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reconhecer a ausência de integralização das ações subscritas no âmbito dos boletins de subscrição celebrados em dezembro de 2012, relacionados às seguintes subscrições: (a) subscrição realizada por Jayro França, referente a 125 (cento e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); e (b) subscrição realizada por Lowell Participações Ltda., referente a 375 (trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Considerando que as respectivas obrigações de integralização não foram cumpridas no prazo originalmente pactuado, permanecendo pendentes por período superior a 10 (dez) anos, o Conselho de Administração aprovou o cancelamento das referidas subscrições e a reversão das ações correspondentes ao capital autorizado da Companhia, com os correspondentes ajustes societários, contábeis e registrais necessários à regularização e reorganização do cap table da Companhia. Fica a administração autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo: (a) atualização dos livros societários e registros acionários; (b) realização dos ajustes contábeis aplicáveis; e (c) consolidação dos documentos societários pertinentes. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Presidente da Mesa – Rubem Ariano Crespo Neto; Secretário da Mesa – Rodrigo Augusto Micheletti Zambon. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes. Os signatários concordam que este documento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Nesse sentido, a assinatura deste documento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a concordância dos signatários, sendo um compromisso vinculante, válido, eficaz e executável, em todos os seus termos, condições e cláusulas, de acordo com o Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. São Paulo/SP 29 de abril de 2026. **MESA:** RUBEM ARIANO CRESPO NETO - Presidente; RODRIGO AUGUSTO MICHELETTI ZAMBON - Secretário. **MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** RUBEM ARIANO CRESPO NETO; FERNANDO JOSÉ MENDONÇA DE BARROS. Jucesp nº 226.844/26-2 em 08/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

FILOO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S.A.

CNPJ Nº 13.509.469/0001-00 - NIRE nº 35.300.4760-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2026, às 16:00 horas, na modalidade digital, conforme devidamente indicado em edital de convocação publicado pelo Fiiro Licenciamento de Software S.A. (“Companhia”), por meio da plataforma Google Meet: meet.google.com/dpa-bjhw-rlm. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Convocações realizadas, nos termos do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), por meio de publicações no Jornal Empresas e Negócios nas edições dos dias 9, 10 e 11 de abril de 2026, respectivamente nas páginas 5, 5 e 5. Compareceram Acionistas representando 70,7% (setenta vírgula sete por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **MESA:** Presidente da Assembleia Sr. MARCOS THADEU FERRAZ BARRETO, Secretária da Assembleia, Sra. CLARISSA RUSSETTI. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) eleição dos membros do conselho de administração para o mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2029; (iii) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, com alteração do Estatuto Social; (iv) autorizar o Conselho de Administração a deliberar sobre aumentos de capital; (v) assegurar o direito de preferência dos acionistas; (vi) deliberar sobre a capitalização de créditos detidos por acionistas em face da Companhia; (vii) autorizar a administração a praticar os atos necessários. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade: (i) Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Em decorrência da aprovação sem ressalvas das contas da administração da Companhia, a administração fica onerada da responsabilidade pelos atos praticados durante o Exercício Social, exceto em caso de erro, dolo, simulação ou fraude, nos termos da legislação aplicável. (ii) Eleger os seguintes membros para compor o conselho de administração da Companhia, para um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2029: Rubem Ariano Crespo Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.679.745-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.124.958-74, residente e domiciliado à Rua Viradouro, nº 120, apartamento 272, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-110, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; Fernando José Mendonça de Barros, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 214.163.891 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 148.290.638-40, residente e domiciliado na Rua Adalvia de Toledo, 310, apto 81, Real Parque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05683-000, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e Rodrigo Augusto Micheletti Zambon, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.360.870-7 SSP inscrito no CPF/MF sob o nº 170.683.968-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 320, apto 21, Torre 1, Itaim Bibi, CEP 04565-000, ao cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse, mediante a assinatura dos termos de posse na forma do Anexo I ao III. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 para sua investidura como membros do conselho de administração da Companhia. (iii) Manter o limite do capital autorizado da Companhia, sem alterações. (iv) Considerando a deliberação constante do item (iii) acima, os acionistas decidiram não aprovar, nesta data, autorização adicional ao Conselho de Administração para deliberar sobre aumentos de capital da Companhia, permanecendo aplicáveis exclusivamente as disposições atualmente previstas no Estatuto Social e na legislação aplicável. (v) Assegurar aos acionistas o direito de preferência para subscrição de novas ações, na proporção de suas participações, nos termos do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76; (vi) O acionista majoritário absteve-se de votar nesta matéria, que foi deliberada pelos demais acionistas presentes. Em conformidade com a recomendação do Conselho de Administração e respaldados pelo Parecer de validação técnica emitido pelos assessores jurídicos da Companhia, os acionistas aprovaram a estrutura de reorganização do Cap Table e capitalização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (ARCA), fixando as seguintes premissas operacionais antes de qualquer efeito de equalização subsequente: (a) Estabelecer como premissa sobre a isonomia que os acionistas que participaram das rodadas anteriores de investimento da Companhia possam acompanhar proporcionalmente a capitalização dos créditos detidos pelo acionista majoritário, observadas as mesmas condições econômicas aplicáveis aos aportes realizados por este desde maio de 2020 até abril de 2026, preservando-se, mediante exercício proporcional do direito de preferência, a participação societária correspondente à última rodada de investimento realizada em 2019; (b) Registrar, para fins de fundamentação técnica desta fase, a existência de parecer contábil e balanço específico formal, devidamente arquivados e aprovados em Reunião do Conselho de Administração (ARCA), atestando que o valor patrimonial por ação da Companhia até agosto de 2025 correspondia a R\$ 0,00 (zero real), razão pela qual, como decorrência direta e reflexo matemático da metodologia de consolidação proporcional pactuada no item (a) anterior, e em linha com a alternativa de preço único chancelada pelos assessores jurídicos através da aplicação de múltiplo de receita com base em padrão de mercado, fica fixado que o Valuation Médio Único de referência da Companhia para esta fase de stress é de R\$ 100.837,14 (cem mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), para fins de balizamento estrito dos créditos acumulados até a referida data-base; e (c) Fica deliberado e acordado entre os acionistas que a estrutura societária da Companhia será equalizada para convergir ao Valuation Post-Money de continuidade e ao preço-álvo nominal por ação definidos para a governança de longo prazo da Companhia, ficando a Diretoria e o Conselho de Administração autorizados a realizar, os ajustes matemáticos necessários para consolidar a base acionária (reverse split), sem alteração nos percentuais de direito conquistados pelos acionistas que cumpriram com o aporte proporcional. (vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **ACIONISTAS PRESENTES:** Rubem Ariano Crespo Neto, Aldemar Saturo Aono e Júlio Gustavo Baciotti Pinheiro. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP 30 de abril de 2026. **MESA:** MARCOS THADEU FERRAZ BARRETO - Presidente; CLARISSA RUSSETTI - Secretária. **ACIONISTAS PRESENTES:** RUBEM ARIANO CRESPO NETO; ALDEMAR SATURI AONO; JÚLIO GUSTAVO BACIOTTI PINHEIRO. Jucesp nº 225.729/26-5 em 03/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DAA7-E876-9960-3C78> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAA7-E876-9960-3C78



Hash do Documento

BC0808507A9044474927C3ACB34D0D672ADACEDD6CE8420833FF8BD0DA4FE029

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 02/07/2026 20:03 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.4
AC: AC Certisign RFB G5

